TERRA INDIGENA RAPOSA SERRA DO SOL

CENTRO REGIONAL MATURUCA

REGIÃO DAS SERRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 01
Rubrica
PMU

OFÍCIO Nº 023/2023

MATURUCA /RR, 04 de junho de 2023

Ao Sr.
Benizio Roberto de Souza
Prefeito do Município de Uiramutã.

Assunto: Encaminhamento de demandas referente a emenda Parlamentar.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente a Vossa Senhoria, encaminho demandas para aquisição de bens proveniente pela emenda parlamentar da deputada federal, Joênia Wapichana, destinada ao município de Uiramutã.

Cordialmente

Coordenador da Região das Serras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 02
Rubrica
PMU

Emenda Parlamentar 2023 – Deputada Federal Joenia Wapichana

INVESTIMENTO.

DESCRIÇÃO	QT	VALOR	Valor total
Ônibus	01		
Construção posto de saúde	02	400,00	800,0000,00
Grade arado 18 discos 14 discos	02		
Caminhão toco manual	01		
Picape Triton manual 4x4	01		
Trilhadeira	01		

CUSTEIO

DESCRIÇÃO	QT	VALOR	Valor total
Pneus para caminhão	06		
Combustível óleo diesel s10	2.500		
Combustível óleo diesel comum	2.500		

Transfere gov.br

Transferências Especiais

Programa

Plano de Ação

Empenho

Documento Hábil

Ordem de Pagamento

> Plano de Ação > Detalhe

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 03
Rubrica
PMU

Aviso importante!
No momento o registro de ciência encontra-se desabilitado ou fora de vigência para esse programa

Situação do Plano de Ação: Criado

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código do Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
09032023-033879	2023	Especial	09032023

Beneficiário *	UF *
01612681000101 - MUNICIPIO DE URAMUTA	RR

Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
001 - Banco do Brasil	3797-4	8886-2	Conta Ativa

Emenda Parlamentar *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *
20234151060006-JOENIA WAPICHANA	R$ 56.167,00	R$ 2.443.813,00

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ação
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	
15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos	
15-Urbanismo / 453-Transportes Coletivos Urbanos	
16-Habitação / 481-Habitação Rural	
16-Habitação / 482-Habitação Urbana	
17-Saneamento / 511-Saneamento Básico Rural	
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano	
20-Agricultura / 605-Abastecimento	
20-Agricultura / 609-Defesa Agropecuária	
20-Agricultura / 606-Extensão Rural	
20-Agricultura / 607-Irrigação	
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária	
21-Organização Agrária / 632-Colonização	
21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
25-Energia / 754-Biocombustíveis	
25-Energia / 753-Combustíveis Minerais	
25-Energia / 751-Conservação de Energia	
25-Energia / 752-Energia Elétrica	
27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário	
27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento	
27-Desporto e Lazer / 813-Lazer	

Programação Orçamentária ^

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição ⇕
1.700.3110.110.005



Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls 05 Rúbrica

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida:

Veículo de transporte de cargas, e veículo que possa transportar pessoas da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, Região das Serras, no Centro Regional Maturuca.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÔNIBUS COR: AMARELA , POTÊNCIA: 110 CV, CAPACIDADE: 30 LUGARES , DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3.750 MM, QUANTIDADE PORTAS: ÚNICA	UNID.	01
02	CAMINHÃO CARGA TIPO: TOCO (4X2) , POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 185 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL , CAPACIDADE CARGA: 8.000 KG, TIPO CARROCERIA: MADEIRA ABERTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE RODAGEM E DEMAIS EXIGIDOS , TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA , CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 9.000 K	UNID.	01

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamentos de 2021-2024, no PPA – Plano Plurianual, e na LOA – Lei Orçamentária Anual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Explicitação da motivação:

O projeto em tela consiste em oferecer melhorias da Região das Serras – Centro Reginal Maturuca.

2.2. Demonstrativo dos resultados a serem alcançados:

É imprescindível o uso do veículo do tipo micro-ônibus, onde contempla a necessidade de um maior número de pessoas envolvidas; é também de extrema importância o uso do caminhão tendo como objetivo do transporte de cargas oriundos das demandas das famílias envolvidas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Programa de Atividade: 04.122.2100.2005.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Tipo de empenho: Global

Fonte de Recursos: Emenda Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ · PMU · Fls 06 Rúbrica

4. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
ELOIZA CAVALCENTE DE LIMA Secretária Municipal de Administração Portaria nº 204/2024
5. AUTORIZAÇÃO
Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA** Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Uiramutã-RR, 05 de setembro de 2024.

Compras.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 07
Rubrica

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
31/2024	980038	Concluída	LARISSA SILVA SANTOS

Título: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E DE CAMINHÃO

Observações: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E DE CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.314.800,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610417 - Ônibus Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Capacidade: 30 Lugares , Distância Entre Eixos: 3.750 MM, Quantidade Portas: Única	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 581.878,0000	R$ 630.226,0000	R$ 619.800,0000	Coeficiente de Variação: 7,0371% Desvio Padrão: 44.349,4219 Maior Preço: R$ 689.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 581.878,0000	22/12/2023	Sim
2	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 689.000,0000	22/12/2023	Sim
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 619.800,0000	11/10/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610033 - Caminhão Carga Tipo: Toco (4x2) , Potência Motor: Mínima 185 CV, Combustível: Diesel , Capacidade Carga: 8.000 KG, Tipo Carroceria: Madeira Aberta , Características Adicionais: Equipamentos Básicos De Rodagem E Demais Exigidos , Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade De Carga Útil: 9.000 K	Unidade	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls 08 Rubrica

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 493.000,0000	R$ 659.333,3333	R$ 695.000,0000	Coeficiente de Variação: 18,7833% Desvio Padrão: 123.844,8851 Maior Preço: R$ 790.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 493.000,0000	11/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 695.000,0000	24/10/2023	Sim
3	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 790.000,0000	29/09/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 10/09/2024 15:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\frac{D}{\mu}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls 09 Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REQUISITANTE(S): Secretária Municipal de Administração - SEMAD

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Preliminarmente destaca-se a execução de ações nas comunidades indígenas na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, precisamente Centro Regional Maturuca, lugar histórico de luta e resistência dos povos indígenas, a comunidade Maturuca, Etnoregião da região Serras, T.I. Raposa Serra do Sol, Município de Uiramutã. Localizado no extremo Norte do Estado de Roraima, aproximadamente 350 KM da capital Boa Vista, território de predominância do povo indígena Macuxi.

1.2. Hoje cerca de 120 famílias , distribuídas em 78 comunidades indígenas, fazem parte do centro regional Maturuca, e a aquisição dos veículos é de extrema importância tendo em vista a necessidade de locomoção das famílias, com o Conselho Indígena de Roraima (CIR), Instituto Internacional de Educação no Brasil (IEB) e Natureza e Cultura Internacional(NCI) que visa implementar a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), a fim de oferecer oficinas práticas, cursos profissionalizantes, capacitação para professores, feiras culturais, feiras com os produtos referente a agricultura familiar local, incentivando assim a economia da região.

1.3. Sabemos que há necessidade de movimentação dos envolvidos, em prol do interesse público, tendo em vista que não possui veículos tipo suficiente para atender com satisfação as necessidades existentes, sendo insuficiente para quantidade de demanda.

1.4. Por esse motivo é imprescindível a aquisição do veículo do tipo micro-ônibus comtempla a necessidade de um maior número de pessoas envolvidas; é também de extrema importância a aquisição do caminhão tendo como objetivo do transporte de cargas oriundos das demandas das famílias envolvidas.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na solicitação da Centro Regional Maturuca mediante OFÍCIO Nº 023/2023, no dia 04 de junho de 2023.

Segue abaixo os dados pertinentes das quantidades solicitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÔNIBUS COR: AMARELA , POTÊNCIA: 110 CV, CAPACIDADE: 30 LUGARES , DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3.750 MM, QUANTIDADE PORTAS: ÚNICA	UNID.	01
02	CAMINHÃO CARGA TIPO: TOCO (4X2) , POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 185 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL , CAPACIDADE CARGA: 8.000 KG, TIPO CARROCERIA: MADEIRA ABERTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE RODAGEM E DEMAIS EXIGIDOS , TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA , CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 9.000 K	UNID.	01

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre as opções disponíveis no mercado o valor estimado da contratação será de **R$ 1.314.800,0000 (um milhão trezentos e quatorze mil**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 10 Rubrica PMUI

e oitocentos reais), conforme documento anexo de Pesquisa de Preço realizado no dia 10/09/2024, feita pelo Compras.gov.br.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

5.1. Atualmente a Prefeitura não possui veículos para atender a demanda solicitada, ficando evidente a necessidade das aquisições pretendidas.
5.2. Este procedimento licitatório é viável e necessário para o atendimento do principal objetivo da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, que por meio da Secretaria Municipal de Administração, é responsável pela promoção e melhorias das atividades desenvolvidas nas comunidades indígenas.
5.3. Ressalta-se que o valor orçado para este serviço está dentro da realidade de mercado e o benefício trazido pela perfeita execução da obra propiciará a realização das ações das comunidades indígenas envolvidas.
5.4. Ainda, as aquisições especificadas neste estudo são consideradas viáveis, pois atendem a todas as normativas vigentes, são adequadas às necessidades das comunidades indígenas beneficiadas, permitem uma operacionalização logística de execução em área indígena e se alinham à missão institucional da Prefeitura.

6. RESPONSÁVEIS

Uiramutã/RR, 10 de setembro de 2024.

ELABORADO POR:

Anna Stefany Silva Santos
ANNA STEFANY SILVA SANTOS
Assessora Técnica

AUTORIZADO:

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 204/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls 11
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 14.133/21 bem como demais legislações complementares bem como o Decreto Municipal nº 001/2024, aplicadas a matéria.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR".

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Preliminarmente destaca-se, que o presente Termo de Referência tem como base o estudo técnico preliminar para auxiliar na execução de ações nas comunidades indígenas na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, precisamente Centro Regional Maturuca, lugar histórico de luta e resistência dos povos indígenas, a comunidade Maturuca, Etnoregião da região Serras, T.I. Raposa Serra do Sol, Município de Uiramutã. Localizado no extremo Norte do Estado de Roraima, aproximadamente 350 KM da capital Boa Vista, território de predominância do povo indígena Macuxi.

3.2 - Hoje cerca de 120 famílias , distribuídas em 78 comunidades indígenas, fazem parte do centro regional Maturuca, e a aquisição dos veículos é de extrema importância tendo em vista a necessidade de locomoção das famílias, com o Conselho Indígena de Roraima (CIR), Instituto Internacional de Educação no Brasil (IEB) e Natureza e Cultura Internacional(NCI) que visa implementar a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), a fim de oferecer oficinas práticas, cursos profissionalizantes, capacitação para professores, feiras culturais, feiras com os produtos referente a agricultura familiar local, incentivando assim a economia da região.

3.3 - Sabemos que há necessidade de movimentação dos envolvidos, em prol do interesse público, tendo em vista que não possui veículos tipo suficiente para atender com satisfação as necessidades existentes, sendo insuficiente para quantidade de demanda.

3.4 - Por esse motivo é imprescindível a aquisição do veículo do tipo micro-ônibus comtempla a necessidade de um maior número de pessoas envolvidas; é também de extrema importância a aquisição do caminhão tendo como objetivo do transporte de cargas oriundos das demandas das famílias envolvidas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÔNIBUS - COR: AMARELA, POTÊNCIA: 110 CV, CAPACIDADE: 30 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3.750 MM, QUANTIDADE PORTAS: ÚNICA. POLTRONA RODOVIÁRIA, SEM ACESSIBILIDADE, E COM AR-CONDICIONADO.	UNID.	01
02	CAMINHÃO CARGA TIPO: TOCO (4X2), POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 185 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE CARGA: 8.000 KG, TIPO CARROCERIA: MADEIRA ABERTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE RODAGEM E DEMAIS EXIGIDOS, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 9.000 K	UNID.	01

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
EXERCÍCIO: **2024.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**
Programa de Trabalho: **04.122.2100.2005.0000 – Manutenção e Aquisição de Veículos**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**
Tipo de Empenho: **Global.**
Fonte de Recursos: **Emenda Especial**

5.2 - Conforme art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 12
Rúbrica

6.1 - O valor total máximo estimado pela SEMAD para as aquisições é de **R$ 1.314.800,0000 (um milhão trezentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

7.1 - Para contratação do objeto, entendemos que deva ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO a qual observará os preceitos de direito públicoe, em especial as disposições dos artigos 6º XLI e art. 28,II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados dos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/21, documentação relativa à:

b) Documentação pessoal;
c) Habilitação Jurídica;
d) Qualificação Técnica;
e) Qualificação econômico-financeira;
f) Regularidade Fiscal;

7.3 - Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizada ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

8 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto.

9 - DA GARANTIA:

9.1 - O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo entregue.

9.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o VEÍCULO apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR,no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas ás obrigações praticadas no mercado, respeitando as normas do fabricante.

9.4 - Se o veículo no período de garantia no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias dofabricante, o veículo deverá ser substituído no prazo de 90 (noventa) dias corridos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer o veículo conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

b) Fornecer o veículo 0km, com duas Chaves e certificados de registro com o licenciamento veicular CRLV em nome da Prefeitura Municipal de Uiramutã registrado no Detran da cidade de entrega e com os manuais do proprietário de manutenção e garantia do fabricante.

c) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso veículo apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a prefeitura de Uiramutã no prazo máximo de cinco dias úteis.

d) Substituir em um prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, se o veículo apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

e) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.

f) A empresa deverá garantir a assistência técnica em rede autorizada e especializada no Estado de Roraima.

g) O veículo deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls 13
Rúbrica

regulamento e resoluções).

II - DA CONTRATANTE:

a) Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra para promover o acompanhamento da entrega do veículo com fim de conferir no que forem necessárias as condições previstas neste termo de referência.
b) Rejeitar o veículo caso não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.
c) Aplicar as penalidades quando cabível.
d) Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como:
e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;
f) Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
g) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA fornecer fora das especificações deste Termo;
h) Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
i) Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
j) A contratada se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;
k) Constatar a real necessidade de substituição dos materiais de consumo descritos neste Termo quando verificados a incompatibilidade e quaisquer danos;
l) Orientar a contratada, quanto à forma correta de apresentação da fatura.
m) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO.

11.1 - O veículo deverá ser entregue de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração e autorizada pelo Gabinete do Prefeito.
11.2 - Os materiais deverão de entrega no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado mediante justificativa, com a aceitabilidade do Secretário(a) de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

11.3 - Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, localizado na rua Cici mota, s/n, Centro, Uiramutã/RR – CEP: 69.358.970.
11.4 - No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega do veículo, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data,desde que justificado pela contratada e aceito pela administração.
11.5 - A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.
11.6 - É de responsabilidade da Contratada a entrega do objeto deste Termo, e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas, endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelo Contratante, por ocasião da assinatura do contrato ou documento equivalente.
11.7 - A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
11.8 - O **OBJETO** será recebido:
11.8.1 - **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com asespecificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.
11.8.2 - **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.
11.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia doesgotamento do prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 14
Rubrica

11.9 - O contrato firmado terá prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024.

11.10 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

11.11 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.12 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.13 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

11.14 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em até 30 (trinta) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis;

12.2 O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviço (s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal, Falência e Concordata, Trabalhista, Certificado de Regularidade com o FGTS, em plena validade.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

12.4 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;

12.5 A qualquer momento, a CONTRATANTE poderá solicitar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

13 - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A fiscalização será exercida por representantes da CONTRATANTE neste ato denominado Fiscais, devidamente designados por meio de Portaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução;

13.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicando também, co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus fiscais;

14 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho sem prejuízo do eventual exercício dos direitos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 15
Rubrica

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Uiramutã/RR, 11 de setembro de 2024.

ELABORADO POR:

Anna Stefany Silva Santos

ANNA STEFANY SILVA SANTOS
Assessora Técnica

DE ACORDO:

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 204/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ · PMUI · Fls 16 Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÔNIBUS - COR: AMARELA, POTÊNCIA: 110 CV, CAPACIDADE: 30 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3.750 MM, QUANTIDADE PORTAS: ÚNICA. POLTRONA RODOVIÁRIA, SEM ACESSIBILIDADE, E COM AR-CONDICIONADO.	UNID.	01
02	CAMINHÃO CARGA TIPO: TOCO (4X2), POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 185 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE CARGA: 8.000 KG, TIPO CARROCERIA: MADEIRA ABERTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE RODAGEM E DEMAIS EXIGIDOS, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 9.000 K	UNID.	01

Uiramutã-RR, 11 de setembro de 2024.

ELABORADO POR:

Anna Stefany Silva Santos
ANNA STEFANY SILVA SANTOS
Assessora Técnica

DE ACORDO:

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 204/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 17
Rubrica

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS.

Planilha estimativa de custos, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R$
01	ÔNIBUS - COR: AMARELA, POTÊNCIA: 110 CV, CAPACIDADE: 30 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3.750 MM, QUANTIDADE PORTAS: ÚNICA. POLTRONA RODOVIÁRIA, SEM ACESSIBILIDADE, E COM AR-CONDICIONADO.	UNID.	01	R$ 619..800,00
02	CAMINHÃO CARGA TIPO: TOCO (4X2), POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 185 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE CARGA: 8.000 KG, TIPO CARROCERIA: MADEIRA ABERTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE RODAGEM E DEMAIS EXIGIDOS, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 9.000 K	UNID.	01	R$ 695.000,00

O valor total estimado a ser pago pela Prefeitura Municipal é de **R$ 1.314.800,0000 (um milhão trezentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

Uiramutã-RR, 11 de setembro de 2024.

ELABORADO POR:

Anna Stefany Silva Santos
ANNA STEFANY SILVA SANTOS
Assessora Técnica

DE ACORDO:

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 204/2024